



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo nos termos do Artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a prestação de serviços cartorários. Os serviços serão prestados pela Empresa “**PIRAI CARTORIO DO 1º OFICIO**”, CNPJ sob o nº 30.657.753/0001-35, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme instruído no Processo nº PIR-020223/000014/2026.

Piraí, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

E-mail: gabinete@pirai.rj.br

Tel.: (24) 2431-9950